

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2018

Processo SEI 0000439-17.2018.6.15.8000

1- OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar treinamento a servidores deste Tribunal, em especial, os lotados na Secretaria de Administração e Orçamento, aos servidores da Comissão designada pela Portaria DG nº 35/2017, cuja atribuição consiste na elaboração das planilhas de formação de preços e custos dos serviços terceirizados, com mão de obra residente, com o objetivo de capacitá-los na atividade de elaborar a planilha de formação dos preços relacionados a prestação de serviços contínuos a que se refere a 05/2017 – SLTI/MPOG, de 26 de maio de 2017 (com enfoque em casos práticos), considerando as recentes alterações promovidas pela citada IN e a revogação da IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG, que anteriormente regulava a matéria, inclusive fornecendo modelo de planilha em mídia, bem como sua análise para fins de repactuação.

2- JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

A terceirização de serviços no âmbito da administração pública é tema polêmico e portanto requer capacitação contínua dos envolvidos com a matéria, a fim de garantir uma contratação segura e compatível com as necessidades do Tribunal, bem como assegurar uma gestão eficaz dessa terceirização, afastando os riscos de eventual responsabilização do órgão.

A adequada elaboração da planilha de composição de custos e formação de preços apresenta-se como atividade relevante para assegurar e possibilitar o julgamento dos preços na contratação de serviços, identificando e analisando os insumos de execução de um serviço e como estes insumos entram na planilha de custo, bem como entender a estrutura dos custos e a formação de preços globais e unitários incorridos na execução dos serviços contratados, com vistas à análise de repactuação.

3- OBJETIVO

Capacitar os servidores para a uma gestão eficaz da terceirização, com vistas a adotar as cautelas necessárias capazes de afastar eventual responsabilização do gestor, em decorrência de uma terceirização ilícita, assim como assegurar uma contratação vantajosa para a Administração.

4- DOS QUANTITATIVOS E LOCAL:

Serão submetidos à capacitação 06 (seis) servidores, designados para compor comissão permanente responsável pela elaboração de planilhas.

O local da realização do curso será definido pela empresa contratada.

5 – OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA CONTRATADA

5.1- Fornecer todo o material didático a ser utilizado no treinamento, bem como certificados.

5.2 - Arcar com todas as despesas que envolvam a contratação, tais como honorários do instrutor, despesas com hospedagem e passagens do instrutor e impostos decorrentes.

5.3 - Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6- OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

6.2 - Efetuar o pagamento quando da apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada, desde que atendidas todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como as condições de regularidade fiscal da empresa.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento custeado com verba de capacitação para o exercício de 2018.

8 – DO PRAZO CONTRATUAL

Como se trata de contrato de execução instantânea, a vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e consequente adimplemento pecuniário por parte da Administração, considerando o prazo máximo fixado no art. 73, §3º da Lei 8.666/93, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

9 – DAS SANÇÕES

As sanções serão aquelas estabelecidas na IN nº 01/2012, do TRE/PB.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2018.